



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - Cx.Postal 07 - CEP:47.400-000 - Telefax:(074)661-1099

AUTÓGRAFO N.º 011/98

PROJETO DE LEI Nº. 004, de 05 de março de 1998.

AUTOR. Vereador Rúbison Bruno Lobo - PSDB.

EMENDAS: Nihil

PARECER: nº 004/98 da Comissão de Obras e Serviços Públicos - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias dos dias: 05/03, 02/04 e 23/04/98 / Aprovado por 12 X 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: " IPSIS LITTERIS ".

"Denomina de Prédio Escolar José de Souza Brito, o prédio do Povoado de Paulista de Copixaba, neste Município."

**O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.**

Art. 1º - Fica denominado de Prédio Escolar José de Souza Brito, o prédio do Povoado de Paulista de Copixaba, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1998.

RÚBISON BRUNO LOBO
Presidente Câmara

LEI Nº 004/98.

Sancionada em 30.04.98.

Isabel Rocha
Prefeito Municipal.